Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

OF. GP. Nº 020/2026 São Jerônimo, 05 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.

Fernando Cairuga Camboim

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 015/2026, em anexo, visando a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais).

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado.

São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Especial, para a implantação e execução do Programa Prato Gaúcho – Cozinhas Comunitárias, com a oferta gratuita de refeições (almoço ou Jantar) destinadas a pessoas inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) e famílias beneficiárias dos serviços socioassistenciais, em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2026.02.06 09:31:39 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 015, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Vigente (PPA/LOA/LDA) no valor de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais) e dá outras providencias.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes, nova ação no valor de R$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

09.000 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL C/ REC. ESTADUAL
09.003.8.243.2426-3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1.661.0000.0661 Transf. de Rec. Fundo Estadual de Assistência Social R$ 158.000,00

09.000 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL C/ REC. ESTADUAL
09.003.8.243.2426-4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.661.0000.0661 Transf. de Rec. Fundo Estadual de Assistência Social R$ 150.000,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos através do Programa Prato Gaúcho – cozinhas comunitárias, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2026.02.06 09:32:04 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal